



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

RESOLUÇÃO NORMATIVA TRT7 GP Nº 3, DE 03 DE MAIO DE 2025

Altera a Resolução Normativa TRT7 nº 8, de 5 de agosto de 2022, que institui o Comitê de Segurança Institucional no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT-7) e dá outras providências.

O EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho Fernanda Maria Uchôa de Albuquerque, Presidente do Tribunal, presentes os(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Desembargadores(as) José Antonio Parente da Silva, Maria Roseli Mendes Alencar, Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde Junior, Plauto Carneiro Porto, Durval César Vasconcelos Maia, Francisco José Gomes da Silva, Emmanuel Teófilo Furtado, Paulo Régis Machado Botelho, João Carlos de Oliveira Uchoa, Carlos Alberto Trindade Rebonatto, Antonio Teófilo Filho e a Senhora Procuradora Regional do Trabalho Georgia Maria da Silveira Aragão,

CONSIDERANDO a Resolução nº 435, de 28 de outubro de 2021, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre a política e o sistema nacional de segurança do Poder Judiciário e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa TRT7 nº 8, de 5 de agosto de 2022, que institui o Comitê de Segurança Institucional no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT-7) e dá outras providências;

CONSIDERANDO a importância de incluir o Coordenador(a) da Seção de Inteligência do TRT-7 como membro permanente do Comitê de Segurança Institucional, a fim de obter-se uma análise situacional fundamentada em informações qualificadas sobre ameaças reais ou potenciais ao ambiente institucional do Tribunal, garantindo um alinhamento mais estreito entre a Política de Segurança Institucional e a capacidade analítica da Inteligência, permitindo decisões mais ágeis e eficazes,

R E S O L V E:

Art. 1º O art. 2º da Resolução Normativa TRT7 nº 8, de 5 de agosto de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º

.....
V - Diretor(a) da Divisão de Polícia Judicial;

.....
X - Coordenador(a) da Seção de Inteligência do TRT-7;

XI - Assessor Técnico de Segurança Institucional.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 02 de maio de 2025.

FERNANDA MARIA UCHOA DE ALBUQUERQUE

Presidente do Tribunal